



**SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RECOMPOSIÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO).**

LOCAL: Povoados e Sede do Município de Presidente Dutra - MA

MAIO DE 2021

TOTAL DA OBRA: **1.659.747,78**

ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

PROJETO BÁSICO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global, com o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para serviços iniciais, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares nas zonas urbana e rural do município de Presidente Dutra – MA.

2. JUSTIFICATIVA

Devido ao desgaste mecânico, ação do tempo, fortes chuvas, idade do pavimento e o aumento do tráfego de veículos com cargas variadas, tornam-se necessárias, manutenção e conservação da pavimentação asfáltica, melhorando as condições de mobilidade e acessibilidade da população.

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do contrato será de (05)meses, contados a partir da ordem de serviço – OS e em conformidade com o Projeto Básico.

5. VALOR MÁXIMO ADMITIDO O valor máximo admitido para o contrato será de R\$ 1.659.747,78 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão atender as:

- a) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- b) Especificações do Edital;
- c) Ordem de Serviço e seus Anexos.

Na ausência de Normas Brasileiras deverão ser usadas as Normas Internacionais cabíveis;

Os serviços serão ordenados em função das demandas de obras e serviços específicos deste contrato em atendimento às programações do Planejamento Operacional da CONTRATANTE; Os técnicos da CONTRATANTE, envolvidos com os trabalhos, deverão ter livre acesso aos trabalhos em qualquer fase de sua elaboração, sem prévio aviso; Os prazos de entrega de cada etapa são definidos em dias ocorridos, contados a partir da entrega de cada Ordem de Serviço; A equipe técnica para realização dos serviços de campo deverá contar com uma equipe de apoio no escritório central da empresa; Esta equipe deverá dispor de técnicos com



larga experiência em serviços similares para dar suporte aos técnicos alocados no escritório de campo (local da obra).

7. DETALHAMENTO DO SERVIÇOS

7.1 SERVIÇOS DE TAPA BURACO

7.1.1 - Demolição manual de pavimento asfáltico inclusive corte, fragmentação e acomodação do material.

Será executado conforme DNER-ES321-97. promover reparos em buracos e afundamentos. Ascamadas prometidas, inclusive o subleito, deverão ser removidas e reconstituídas. Em determinadas situações, quando a base existente for considerada íntegra, deve-se proceder a remoção, apenas do revestimento betuminoso.

O processo deve ser iniciado com o corte de revestimento com configuração de quadrilátero e paredes de caixa com declividade de 8 (v) x 1 (h). Os cortes devem ser feitos a uma distância de, no mínimo, 30 cm da borda do buraco ou parte não afetada. O destino do material retirado deverá ser depositado em local indicado pela fiscalização.

7.1.2 Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material.

Será executado o processo de fresagem a frio da superfície existente nos pontos que for necessário (NORMA DNIT 159/2011-ES) com o objetivo de remover o pavimento, corrugados e promover a regularização da superfície e melhoria da aderência. Para execução deste serviço, deve ser utilizada máquina fresadora, capaz de cortar camadas do pavimento na profundidade requerida em projeto. A fresagem deve ser obrigatória nas áreas que apresentarem superfície muito lisa, envelhecida, ou com exsudação, ou com corrugação, ou elevações de remendos.

O destino do material retirado deverá ser depositado em local indicado pela fiscalização.

7.1.3 Carga, manobra e descarga de fresagem contínua.

Será executado o processo de fresagem sendo que o material removido, no caso, pavimento defeituoso e desgastado, deverá ser depositado em local indicado pela fiscalização.

7.1.4 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com compactação 100% proctor normal, exclusive carga e transporte do solo.

Após a importação e o espalhamento do material para incremento da sub-base será procedido a devida Compactação de solos a 100% do Proctor Normal e têm como objetivo melhorar sua resistência. Se a profundidade removida for de 20 a 30 cm, deverá ser realizado um preenchimento da vala com base cascalho compactada com placa vibratória. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

7.1.5 Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação

Proceder o enchimento da caixa com brita graduada ou solo-cimento, em camadas de, no máximo, 15cm de espessura, compactadas com soquetes mecânicos. Todos os



materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente(referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

7.1.6 -Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m2 (Execução, Fornecimento e Transporte)

Com a base pronta (após a conclusão da Compactação de solos a 95% do Proctor Normal) será executada a Imprimação com CM-30 (taxa: 1,2 L/m²) e tem como objetivo

Promover a impermeabilização da base acabada (devidamente compactada). Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

7.1.7 -Pintura de Ligação com RR-IC (Execução, Fornec. e Transporte)

A pintura de ligação com RR-1C será aplicada para promover a aderência de massa asfáltica(AAUQ) sobre a base já imprimida. Os equipamentos a serem utilizados serão: ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

7.1.8 AAUQ (Execução, Fornecimento, exclusive Transporte), peso espec: 2,15 t/m³

A Massa AAUQ (areia asfalto usinada quente) será aplicada após a pintura de ligação e tem como objetivo formar o pavimento definitivo (pista de rolamento). Os equipamentos a serem utilizados serão:Caminhão basculante para transporte da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

7.1.9 Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm

Os serviços de micro revestimento serão aplicados após os tratamentos devidos para sua aplicação, tais como limpeza e jateamento, como também se necessário, os serviços de selatinha. É fundamental a correta avaliação das condições estruturais e funcionais do pavimento bem como do desgaste da superfície a ser tratada, pois este revestimento não tem função estrutural. Mistura aplicada à frio, constituída de agregados de graduação continua emulsão asfáltica modificada por polímeros, de ruptura rápida (quick setting), para a reabilitação da superfície de pavimentos asfálticos, projetada para ser aplicada em consistência fluida, com uso de equipamento especializado.

7.2 SERVIÇOS DE DRENAGEM

7.2.1 - Demolição de sarjeta de concreto.



Haverá a demolição de todo sarjeta já em estado de deterioração, nas Avenidas, Ruas e Travessas indicadas anteriormente, com suas respectivas extensões, observando que os dois lados das vias serão demolidos igualmente, para posterior recomposição. Esta deverá ser com uso de ponteiro espessura até 4cm.

7.2.2-Demolição manual de meio fio de concreto.

Haverá a demolição de todo meio fio já em estado de deterioração, nas Avenidas, Ruas e Travessas indicadas anteriormente, com suas respectivas extensões, observando os dois lados das vias serão demolidos igualmente, para posterior recomposição. Esta deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

7.2.3 - Meio fio (guia) de concreto pré-moldado.

Será executado Meio fio moldado "in loco" em área urbana (10x 12x30cm), em concreto estrutural não usinado, FCK=20 MPA.

Para servir de proteção da parte superior da crista do talude do aterro, será executado meio-fio para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com $F_{ck} >= 20 \text{ MPa}$, com dimensões de (10x 12x30cm). Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as normas de praxe).

7.2.4 Sarjeta em concreto simples.

Será executado Sarjeta moldada "in loco" em área urbana ($E = 8\text{cm}$; $L = 30\text{cm}$; $i = 15\%$) em concreto estrutural não usinado, $F_{ck} = 20\text{MPa}$.

Será construída para trecho urbano moldado "in loco" em concreto simples (não estrutural) com $F_{ck} >= 20 \text{ MPa}$, com dimensões de 0,30 m de largura e 0,08 m de espessura, onde servirá de guia das águas pluviais, bem como para proteger a pavimentação que será assentada posteriormente. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as normas de praxe).

8 -LIMPEZA GERAL

8.1 – Limpeza final da obra

Os serviços de Limpeza final da obra serão executados na fase de conclusão da obra e têm como objetivo a remoção de entulhos produzidos pela obra (com bota fora). Os equipamentos a serem utilizados serão": PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE e pequenas ferramentas tais como- Pás Enxadas, Rastelos e Carrinho de mão. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

Anexos:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

LEVANTAMENTO DE TRECHOS A SEREM EXECUTADOS

COMPOSIÇÃO DO BDI



**SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RECOMPOSIÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO).**

LOCAL: Povoados e Sede do Município de Presidente Dutra - MA

MAIO DE 2021

TOTAL DA OBRA: 1.659.747,78

ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

Presidente Dutra/MA, maio de 2021

SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RECOMPOSIÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO).

LOCAL: Povoados e Sede do Município de Presidente Dutra - MA

DATA: Maio de 2021



ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	Descrição	Preço Total (R\$)	Peso (%)
1.0	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	1.345.967,53	81,09%
2.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	313.780,25	18,91%
TOTAL =		R\$ 1.659.747,78	100,00%


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno
CREA: 110668800-7

BDI= 24,23%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO EM MESES					VALOR	PESO
		1º	2º	3º	4º	5º		
(R\$)	(%)							
1.0 SERVIÇOS DE TAPA BURACO		R\$ 269.193,51	1.345.967,53	81,09%				
		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
2.0 DRENAGEM SUPERFICIAL		R\$ 62.756,05	313.780,25	0,11%				
		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
VALOR TOTAL		331.949,56	663.899,11	995.848,67	1.327.798,22	1.659.747,78		
PORCENTAGEM		20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	1.659.747,78	100,00%


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PRESIDENTE DUTRA
 Eng. Célio Roberto L. Sereno
 CREA: 110668800-7



SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RECOMPOSIÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO).

LOCAL: Povoados e Sede do Município de Presidente Dutra - MA
DATA: Maio de 2021



SICRO/DATA-BASE: maio/2021

SINAPI/DATA-BASE: MAI/2020

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UNID	QUANT	PREÇO C/ BDI (R\$)		PESO (%)
						UNIT	TOTAL	
1.0 SERVIÇOS DE TAPA BURACO							1.345.967,53	81,09%
1.1 Remoção manual de revestimento betuminoso	SICRO	4915668	m ³	585,00	334,31	195.571,35	11,78%	
1.2 Fresagem contínua de revestimento betuminoso	SICRO	4011479	m ³	315,40	44,12	13.915,45	0,84%	
1.3 Carga, manobra e descarga de fresagem contínua	SICRO	5915440	t	315,40	5,69	1.794,63	0,11%	
1.4 Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	SINAPI	99814	m ²	6.350,00	1,28	8.128,00	0,49%	
1.5 Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO	4011227	m ³	2.340,00	8,51	19.913,40	1,20%	
1.6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat , DMT 2500 a 3000m	SICRO	5501912	m ³	3.042,00	8,20	24.944,40	1,50%	
1.7 Base ou sub-base de brita graduada executada com vibroacabadora	SICRO	4011549	m ³	1.170,00	150,55	176.143,50	10,61%	
1.8 Transporte comercial de brita	SINAPI	83356	m ³ xkm	11.700,00	0,76	8.892,00	0,54%	
1.9 Imprimação de emulsão asfáltica	SICRO	4011352	m ²	18.074,00	0,30	5.422,20	0,33%	
1.10 Pintura de Ligação	SICRO	4011353	m ²	18.074,00	0,25	4.518,50	0,27%	
1.11 Areia asfalto a quente	SICRO	4011444	t	1.944,00	140,58	273.287,52	16,47%	
1.12 Aquisição de CAP 50/70	ANP	cotação	t	115,22	3.233,87	372.606,50	22,45%	
1.13 Aquisição de emulsão asfáltica CM-30	ANP	cotação	t	22,00	5.569,72	122.533,84	7,38%	
1.14 Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	ANP	cotação	t	8,00	2.539,83	20.318,64	1,22%	
1.15 Transporte de material asfáltico	SINAPI	93177	t	19.440,00	1,88	36.547,20	2,20%	
1.16 Transporte de CAP 50/70	IS/DG/DN IT/01/04	cotação	t	115,00	354,78	40.799,70	2,46%	
1.17 Transporte de emulsão asfáltico CM-30	IS/DG/DN IT/01/04	cotação	t	21,00	354,78	7.450,38	0,45%	
1.18 Transporte de emulsão asfáltico RR-1C	IS/DG/DN IT/01/04	cotação	t	8,00	354,78	2.838,24	0,17%	
1.19 Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm	SICRO	4011410	m ²	4.788,00	2,16	10.342,08	0,62%	
2.0 DRENAGEM SUPERFICIAL						313.780,25	18,91%	
2.1 Demolição de sarjetas de concreto	SICRO	1600442	m ³	55,00	382,95	21.062,25	1,27%	
2.2 Demolição manual de meio fio de concreto	SICRO	1600447	m ³	75,00	401,72	30.129,00	1,82%	
2.3 Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10 x 12 x 30cm = 100cm, (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4, cimento e areia, incluindo escavação e reaterro	SICRO	2003373	m	2.350,00	27,99	65.776,50	3,96%	
2.4 Sarjeta em concreto simples, largura 30cm e espessura 8cm	SICRO	2003319	m	2.350,00	83,75	196.812,50	11,86%	
TOTAL =						R\$ 1.659.747,78	100,00%	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno
CREA: 110668800-7**

SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RECOMPOSIÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO).

LOCAL: Povoados e Sede do Município de Presidente Dutra - MA

DATA: Maio de 2021



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES										TOTAL
			C	L	H	D	A	T	P	Q	ST		
<i>C = comprimento L = largura H = altura/profundidade distância A = área T = taxa P = peso/peso específico Q = quantidade ST = subtotal</i>													
1.0	SERVÍCIOS DE TAPA BURACO												
1.1	Remoção manual de revestimento betuminoso	m³	3.900,00	6,00	0,05								1.170,00
1.2	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m³	2.128,00	6,00	0,05								638,40
1.3	Carga, manobra e descarga de fresagem contínua	t	2.128,00	6,00	0,05					1,00			638,40
1.4	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	2.128,00	6,00									12.768,00
1.5	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	3.900,00	6,00	0,20								4.680,00
1.6	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat , DMT 2500 a 3000m	m³							1,30		4.680,00		6.084,00
1.7	Base ou sub-base de brita graduada executada com vibroacabadora	m³	3.900,00	6,00	0,10								2.340,00
1.8	Transporte comercial de brita	m³xkm				10,00					2.340,00		23.400,00
1.9	Imprensação de emulsão asfáltica	m²	6.028,00	6,00									36.168,00
1.10	Pintura de Ligação	m²					36.168,00						36.168,00
1.11	Areia asfalto a quente	t			0,05	36.168,00				2,15			3.888,06
1.12	Aquisição de CAP 50/70	t			0,05	36.168,00	0,06	2,15					233,28
1.13	Aquisição de emulsão asfáltica CM-30	t				36.168,00	0,0012						43,40
1.14	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t				36.168,00	0,0004						14,47
1.15	Transporte de material asfáltico	txkm				10,00					3.888,06		38.880,60
1.16	Transporte de CAP 50/70	t			0,05	36.168,00	0,06	2,15					233,28
1.17	Transporte de emulsão asfáltico CM-30	t				36.168,00	0,0012						43,40
1.18	Transporte de emulsão asfáltico RR-1C	t				36.168,00	0,0004						14,47
1.19	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm	m²	1.596,00	6,00									9.576,00
2.0	DRENAGEM SUPERFICIAL												
2.1	Demolição de sarjetas de concreto	m³	2.315,00	0,30	0,08					2,00			111,12
2.2	Demolição manual de meio fio de concreto	m³	2.315,00				0,03			2,00			152,79
2.3	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10 x 12 x 30cm = 100cm, (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4, cimento e areia, incluindo escavação e reaterro	m	2.315,00							2,00			4.630,00
2.4	Sarjeta em concreto simples, largura 30cm e espessura 8cm	m	2.315,00							2,00			4.630,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno
CREA: 110668800-7**

SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO).

LOCAL: Povoados e SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

DATA: MAIO DE 2021



CALCULO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

1.0	CUSTOS INDIRETOS	3,72%
1.1	Administração Central	3,00%
1.2	Seguros	0,16%
1.3	Riscos	0,40%
1.4	Garantia	0,16%
2.0	Despesas Financeiras	0,49%
3.0	LUCRO	3,52%
3.1	Lucro	3,52%
4.0	TRIBUTOS	13,15%
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	4,50%
TAXA TOTAL DE BDI		24,23%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

	limite do TCU
AC → Administração Central	5,50%
S → Seguro	0,50%
R → Riscos	1,27%
G → Garantia	0,50%
DF → Despesas Financeiras	1,39%
L → Taxa de Lucro/Remuneração	8,96%
I → Incidência de Impostos (PIS(0,65%), COFINS(3%), ISS(MUN.) CPRB 2%)	cprb a partir nov/15 - 4,50%

Município: Presidente Dutra (ISS = 5%)


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno
CREA: 110668800-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PARECER DE VANTAJOSIDADE

Durante a realização dos custos para elaboração do Projeto Básico, Identificamos a Ata de Registro de Preços nº 05/2020/CPL oriunda da Concorrência Pública nº 02/2020/CPL da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, na qual a especificação dos serviços está compatível com a que consta no Projeto Básico, além de apresentar preço compatível com os preços praticados no mercado atual.

Por esta razão a Secretaria optou pelo uso da Ata de Registro de preços nº 05/2020/CPL, oriunda da Concorrência Pública nº 02/2020/CPL da Prefeitura Municipal de Colinas – MA.

JUSTIFICATIVA

A escolha pela adesão justifica-se, tendo em vista que a referida ATA de registro de preços contém os serviços técnicos compatíveis com o Projeto Básico conforme a planilha de resumo abaixo:

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO			PREÇO TOTAL (R\$)		PESO (%)
1.0	SERVIÇOS DE TAPA BURACO			1.345.967,53		81,09%
2.0	DRENAGEM SUPERFICIAL			313.780,25		18,91%
TOTAL =			R\$ 1.659.747,78		100,00%	

ITE M	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UNID	QUANT	PREÇO C/ BDI (R\$)		PESO (%)
						UNIT	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS DE TAPA BURACO						1.345.967,53	81,09%
1.1	Remoção manual de revestimento betuminoso	SICRO	4915668	m ³	585,00	334,31	195.571,35	11,78%
1.2	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	SICRO	4011479	m ³	315,40	44,12	13.915,45	0,84%
1.3	Carga, manobra e descarga de fresagem contínua	SICRO	5915440	t	315,40	5,69	1.794,63	0,11%
1.4	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	SINAPI	99814	m ²	6.350,00	1,28	8.128,00	0,49%
1.5	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com	SICRO	4011227	m ³	2.340,00	8,51	19.913,40	1,20%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	material de jazida							
1.6	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat, DMT 2500 a 3000m	SICRO	5501912	m ³	3.042,00	8,20	24.944,40	1,50%
1.7	Base ou sub-base de brita graduada executada com vibroacabadora	SICRO	4011549	m ³	1.170,00	150,55	176.143,50	10,61%
1.8	Transporte comercial de brita	SINAPI	83356	m ³ xkm	11.700,00	0,76	8.892,00	0,54%
1.9	Imprimação de emulsão asfáltica	SICRO	4011352	m ²	18.074,00	0,30	5.422,20	0,33%
1.10	Pintura de Ligação	SICRO	4011353	m ²	18.074,00	0,25	4.518,50	0,27%
1.11	Areia asfalto a quente	SICRO	4011444	t	1.944,00	140,58	273.287,52	16,47%
1.12	Aquisição de CAP 50/70	ANP	cotação	t	115,22	3.233,87	372.606,50	22,45%
1.13	Aquisição de emulsão asfáltica CM-30	ANP	cotação	t	22,00	5.569,72	122.533,84	7,38%
1.14	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	ANP	cotação	t	8,00	2.539,83	20.318,64	1,22%
1.15	Transporte de material asfáltico	SINAPI	93177	t	19.440,00	1,88	36.547,20	2,20%
1.16	Transporte de CAP 50/70	IS/DG/DNIT/01/04	cotação.	t	115,00	354,78	40.799,70	2,46%
1.17	Transporte de emulsão asfáltico CM-30	IS/DG/DNIT/01/04	cotação	t	21,00	354,78	7.450,38	0,45%
1.18	Transporte de emulsão asfáltico RR-1C	IS/DG/DNIT/01/04	cotação	t	8,00	354,78	2.838,24	0,17%
1.19	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm	SICRO	4011410	m ²	4.788,00	2,16	10.342,08	0,62%
2.0	DRENAGEM SUPERFICIAL						313.780,25	18,91%
2.1	Demolição de sarjetas de concreto	SICRO	1600442	m ³	55,00	382,95	21.062,25	1,27%
2.2	Demolição manual de meio fio de concreto	SICRO	1600447	m ³	75,00	401,72	30.129,00	1,82%
2.3	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10 x 12 x 30cm = 100cm, (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4, cimento e areia, incluindo escavação e reaterro	SICRO	2003373	m	2.350,00	27,99	65.776,50	3,96%
2.4	Sarjeta em concreto simples, largura 30cm e espessura 8cm	SICRO	2003319	m	2.350,00	83,75	196.812,50	11,86%
TOTAL =							R\$ 1.659.747,78	100,00%

Justifica-se assim a vantajosidade para a Administração Pública, de acordo com o projeto básico e agilidade da contratação, considerando que a adesão à ATA é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos têm urgência na contratação dos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o sistema de registro de preços que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

55

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preço, condição indispensável para a legalidade da adesão. Somos favoráveis à adesão, encaminhando o presente ao Órgão Gerenciador a solicitação a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2020/CPL oriunda da Concorrência Pública nº 02/2020/CPL da Prefeitura Municipal de Colinas – MA.

Presidente Dutra - MA 18 de maio de 2021.


Silvio Emilio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos